



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI Nº 1.197 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997.

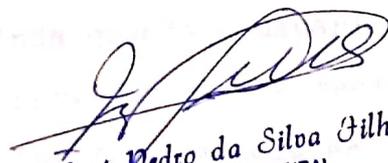
Decreta de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Morada do Sol, situada nesta Cidade de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Morada do Sol, situada / nesta Cidade de São João do Paraíso - MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta " Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 02 de Dezembro de 1.997.


José Pedro da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso